



DESPACHO

A Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 253, XXIX, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, DEFERE o Requerimento, de autoria do Senhor Vereador Urbano Macedo Guimarães, para fim de determinar a reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Serviços e Obras Públicas Municipais, para apreciação do **PROJETO DE LEI 016/2024**, de autoria da Vereadora Noely Maria Machado e Vereadores Charles Queiroz Ulhoa, Getúlio Ivan P. Nunes da Rocha, Urbano Macedo Guimarães, Hermes Oliveira Mendes e Aclenio Gonçalves da Silva, que "*Proíbe o uso de fogos de artifício, sinalizadores, shows pirotécnicos com fogos de qualquer espécie, nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências*".

Natalândia-MG, 21 de novembro de 2024.


VER.ª NOELY MARIA MACHADO
Presidente